

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.557 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público e das outras providências.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e da Lei nº 10.138 de 29 de setembro de 1986, e à vista do constante no Processo nº 10-023.251-88*21,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA JUVENTUS Código CADLOG 11.265-8 - a Rua Juatindiba (Setor 032 - Quadras 066,067,146 e 174/AR-MO), que começa na Rua Conde Prates, entre a Rua Embocadura e a Viela sem denominação e termina na Avenida Peas de Barros, situada no 16º Subdistrito - Moçoca e no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 1º do Decreto nº 6.534 de 28 de junho de 1966.

Artigo 3º - Fica excluído dos efeitos da denominação estabelecida pelo Decreto 15.635 de 17 de janeiro de 1979 a Rua Juatindiba - Código CADLOG 11.265-8 (Setor 032 - Quadras 066,067,146 e 174/AR-MO), situada no 16º Subdistrito - Moçoca e no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.568 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-022.582-88*53,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA JOSÉ LIDON - código CADLOG 68.749-9 - a Rua Particular (Setor 059 - Quadra 147/AR-PE), que começa na Rua Particular (agora denominada Jornalista Oswaldo Palerm) e termina nas Ruas Pangauá e Jarauá e termina aproximadamente 70 metros além do seu início, no 3º Subdistrito - Penha de França.

Artigo 2º - Fica denominada RUA JORNALISTA OSWALDO PALERMO - código CADLOG 68.764-2 - a Rua Particular (Setor 059 - Quadra 147/AR-PE), que começa na Rua Pangauá, entre as Ruas Municipal e Itinguçu e termina na Rua Jarauá, no 3º Subdistrito - Penha de França.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.589 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA ADIB BECHARA - Código CADLOG 44.398-0 - os espaços livres 1 e 2 (Setor 121 - Quadras 109 e 110/AR-PG), delimitados pela Rua Igará-Paraná, Avenida Nossa Senhora do Sabará, Rua José Martins Coelho e pela Rua Albertina Mallanzaffia, situadas no 29º Subdistrito - Santo Amaro.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.590 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público e da revogação do item LXXXII do artigo 1º do Decreto nº 15.283 de 06 de setembro de 1978.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto

to-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e da Lei nº 10.649 de 14 de setembro de 1988, e à vista do constante no Processo nº 05-015.337-87*65,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA ALCIDES ALVES - Código CADLOG 13.149-0 - a Rua Maria Aparecida (Setor 075 - Quadras 030, 031, 029 e 241/AR-CV), que começa na Rua Júlia Trevisani Gannam, entre esta e a Rua Antônio Vera Cruz e termina na Rua José Soriano de Souza, no 44º Subdistrito - Limão.

Artigo 2º - Fica revogado em todos os seus termos, o item LXXXII do artigo 1º do Decreto nº 15.283 de 06 de setembro de 1978.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.591 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre nova redação do artigo 3º do Decreto nº 26.856 de 12 de setembro de 1988.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-002.052-88*63,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 3º do Decreto nº 26.856 de 12 de setembro de 1988:

"Artigo 3º - Passa a ter a seguinte redação o item 51 do artigo 1º do Decreto nº 15.797 de 09 de abril de 1979 (Reg.ferência: Planta AU/15/5097/82 de CASE):

"51 - RUA PAULO PÓRORA - Código CADLOG 66.178-3 - o trecho inicial da Rua "E" (Quadras 084, 095, 057 e 030), que começa na Estrada do M'bol Mirim, entre a Rua Pietro da Milano e a Viela Vinte e Cinco e termina na Rua João de Almada"

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.592 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 22-006.095-87*95,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA EDGAR JORIS - Código CADLOG 68.976-9 - a rua particular sem denominação (Setor 107 - Quadra 414/AR-FO), que começa na Rua Domingos Vega, entre a Rua Manuel Aligante e a Rua Doutor Diogo Canteras Garcia e termina aproximadamente 68 metros além do seu início, em divisa de lote, no 40º Subdistrito - Brasilândia.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.593 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 24.484 de 27 de agosto de 1987.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 37-031.925-88*30,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º do Decreto nº 24.484 de 27 de agosto de 1987:

"Artigo 1º - Fica denominada RUA YOSHIO MATSUMURA - código CADLOG 42.473-0 - o logradouro formado por trecho da rua conhecida por "Estrada do Matsumura" e pela rua conhecida por "Estrada 19" (Setor 280 - Quadras-998,008 e 009; Setor 279 - Quadra 997/AR-PA), que começa no logradouro conhecido por "Estrada do Periquito", entre os córregos sem nome e termina no logradouro conhecido por "Estrada da Varginha à Itaquecetuba", no 5º Distrito - Parelheiros".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.594 DE 28 DE Dezembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

ANTONIO SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-009.639-83*16,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominado RUA ESTEFÂNIA LOURO - Código CADLOG 22.851-6 - o logradouro formado pela Rua Projetada sem denominação e pela rua conhecida por "Novembro", também conhecida por "9 de novembro" (Setor 068 - Quadras 552, 563, 550 e 562/AR-VG), que começa na Rua Lucas de Freitas Azevedo, entre as Avenidas Luis Dumont Villares e General Ataliba Leonel e termina na Rua 25 de Fevereiro, no 21º Subdistrito - Tucuruvi.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 23/dezembro/1988 Decreto nº 27.551, de 22 de dezembro de 1988 No Art. 1º - item 36 - Leia-se como segue e não como constou: ... entre a Rua Tabuaças e a divisa de

Retificação da publicação do dia 28/dezembro/1988 Decreto nº 27.579, de 27 de dezembro de 1988 Após o preâmbulo - Leia-se como segue e não como constou: ...

CONSIDERANDO que as Escolas Municipais devem ser conferidas denominações que sirvam de exemplo dignificante à infância e à juventude; CONSIDERANDO a relevante expressão da obra realizada por Luis Martins, escritor e jornalista de notável atuação no cenário cultural de São Paulo, D E C R E T A :

DESPACHOS DO PREFEITO

14-000.165-88*61 - Documento 27800/88-Chefia PREF.G - De nuncia de irregularidade no Depto. de Edificação - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial oitiva de fls. 5 e ofício de fls. 7 e seguintes, que contém material de convencimento qualificado, DETERMINO o arquivamento da presente sindicância por ter atingido seus objetivos, revogando, consequentemente, o item IV do despacho de fls. 2.

Requerimento s/nº, de 22.12.88, encaminhado por Jackson José de Oliveira, motorista profissional, proprietário do auto táxi de chapa HQ 3936, solicitando a transferência de Ponto. DESPACHO: Transportes. Cel. Penteado. Autorizo. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício.

Requerimento s/nº, de 22.12.88, encaminhado por Vicente de Paula Floresta, motorista profissional, proprietário do auto táxi de chapa NH 7301, solicitando a transferência de Ponto. DESPACHO: Transportes. Cel. Penteado. Autorizo. 28.12.88. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício.

Ofício CNP/SP 58/88, do Conselho Nacional do Petróleo, referente ao afastamento da servidora SÔNIA MARIA LGUREIRO REBOREDO, Reg. 186.852, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, no período de 27.1.89 a 31.1.89. DESPACHO: Autorizo. 28.12.88. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício

Ofício 130/88, da Câmara Municipal de São Paulo, referente ao afastamento da servidora ANTONIA GILDA TOLEDO, Aendente de Enfermagem, Reg. 187.800, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, a té 31.1.89. DESPACHO: Autorizo. 28.12.88. ANTONIO SAMPAIO, Prefeito em Exercício

Expediente s/nº - Delta Auditores Associados S/C - Recurso Administrativo - À vista da manifestação da AJ do meu Gabinete, que acolhe e adota como razões da presente decisão, dou PROVIMENTO ao recurso de fls. 1/4, interposto por Delta Auditores Associados S/C, para o efeito de reconhecer devido à recorrente o percentual avançado no contrato SF 4/86 também relativamente à melhoria auferida pela Municipalidade na participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias em 1988 em decorrência das revisões das DIPAMs realizadas em 1986, ano-bse 1985.

TRANSCRIÇÃO do of. 1747/88-SHT.GAB., de 27.12.88, encaminhado pelo Secretário Municipal de Transportes. 28.12.88. Senhor Prefeito

Estamos encaminhando em anexo, relação contendo locais e quantidades de sinalização horizontal, executada no período de 20 a 26 de dezembro de 1988.

GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, Secretário Municipal de Transportes

ANEXO AO QUE SE REFERE AO OFÍCIO SUPRA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Período: 20 a 26/12/88

Table with 2 columns: LOCAL and QUANTIDADE (m²). Rows include Praça Dr. José Dória (6,00), Av. Mofarrej (6,00), R. Martiniano de Carvalho (8,00), R. das Avenças (17,00), R. Damásio Mascarenhas (53,00), R. Tenente Rocha (5,00), R. Voluntários da Pátria (9,00), R. Ester Elisa (10,00), TOTAL (114,00)